



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.258, DE 23 DE DEZEMBRO 2016.

(CONFERE DENOMINAÇÃO À ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTES, CRIADA PELA LEI N° 3.418, DE 14 DE MAIO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1°** - a Escola Municipal de Música e Artes de Dois Córregos, criada pela Lei n° 3.418, de 14 de maio de 2009, passa a chamar-se ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA E ARTES "PROFESSORA OLGA FERREIRA".

**Artigo 2°** - A administração municipal colocará placa no local onde funcionar a escola, na qual conste nome, foto e pequeno histórico da homenageada.

**Artigo 3°** - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -